

PORTARIA N.º 067.2009

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR”.

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, SR. MARCUS JAIR BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e por delegação de competência de acordo com a Portaria nº66/2009, com base nos termos dos Artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 16 de 01 de dezembro de 2006 – Regime Jurídico **DETERMINA** a instauração de Sindicância Disciplinar com a finalidade de apurar as responsabilidades administrativas atribuídas ao Servidor **Márcio Deutner** – Operador de Máquinas, Padrão 03, Classe C, Matrícula nº. 139/2, na infração de trânsito, ocorrida no dia 08/12/2008, no Km 14 da RS 155 no Município de Ijuí/RS, motivo condução de veículo defeito sinalização, no valor de R\$ 85,12 com o veículo FORD F1000 TURBO, placas IGG 1629, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, a qual se comprovada torna incurso em infração disciplinar prevista nos art.129 e 133 a 139 da Lei Complementar nº. 16 de 01 de dezembro de 2006.

Outrossim, designa a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, instituída pela Portaria nº. 23/2009, publicada no quadro de publicações da Municipalidade no dia 30 de janeiro de 2009, sob presidência da servidora Marlize Denize Zounar Knebel, constituir Comissão Processante, a qual devesse encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de trinta (30) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 23 de março de 2009.

MARCUS JAIR BANDEIRA
Vice Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Divulgue-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração